



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde  
Instituto Biomédico

OFÍCIO Circular N.º 002/2020/IB

Rio de Janeiro, 25 de março de 2020.

Ao Senhores Chefes de Departamento  
CC Coordenadores de Curso  
Servidores Docentes e Técnicos  
Demais membros da Comunidade Acadêmica  
Rio de Janeiro – RJ

**Assunto: Atividades Administrativas e Acadêmicas do Instituto Biomédico a partir de 25 de março de 2020**

1. Considerando o teor da Ordem de Serviço GR 03, de 13 de Março de 2020, a nota da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, de 16 de março de 2020, a nota do Reitor, de 25 de março de 2020, e a Resolução CONSEPE 5.257, de 25 de Março de 2020, comunico aos Srs. Chefes de Departamento do IB, e demais gestores e membros da Comunidade Acadêmica local que, a partir da presente data, estão definidas as seguintes atividades presenciais desta Direção:

- a) Manutenção do serviço de segurança, com redução do quantitativo diurno de servidores no mesmo;
- b) Manutenção do serviço de limpeza, com redução do quantitativo de servidores, e nos seguintes horários:
  - b1) Funcionamento em escala duas vezes por semana (2as e 5as feiras), com duas equipes de 03 servidores, em alternância, no horário das 07-13 h;
  - b2) Limpeza limitada aos seguintes ambientes regulares: calhas de água, banheiros, corredores, pátio e locais de atividades emergenciais, oficialmente autorizadas, desde que ocorram em espaços já regularmente acessados pelos profissionais;
- c) Suspensão integral de todo o serviço de manutenção local, com cobertura das atividades, pela empresa Cardeal no telefone 2542-5327, ou através de articulação com o Sr. Rafael, administrador de edifícios do IB, no telefone 96598-5002;
- d) Manutenção do funcionamento das copiadoras nos Bloco A e D do IB;



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde  
Instituto Biomédico

- e) Atendimento online das demandas das unidades/setores nos endereços eletrônicos: [ib-administrativo@unirio.br](mailto:ib-administrativo@unirio.br), [ib-academico@unirio.br](mailto:ib-academico@unirio.br), [ib-comunicacao@unirio.br](mailto:ib-comunicacao@unirio.br) e [ib-diretor@unirio.br](mailto:ib-diretor@unirio.br) ;
- f) Trancamento da entrada de todos os Blocos da unidade, quando, apenas as pessoas vinculadas às atividades oficialmente registradas como oficiais, poderão acessar os ambientes internos dos blocos;
- g) Suspensão do atendimento presencial da Direção;
- h) Agendamento de uso de sala de aula para a realização de defesas de Dissertação de Mestrado por alunos do PPGBCM, a pedido da Coordenação do Programa, nos termos da Resolução CONSEPE 5.257, de 25 de Março de 2020;
- i) Eventuais encomendas/postagens, entregues no IB, continuarão sendo recebidas pela Segurança, para entregue aos destinatários finais, no mais curto espaço de tempo.
2. As presentes medidas buscam atender às necessidades individuais de saúde dos membros da comunidade Acadêmica do Instituto, assim como, contribuir para a restrição da facilitação da transmissão do COVID-19.
3. Todos os servidores do quadro, ou servidores extra-quadro, vinculados à Direção do Instituto, com mais de 60 anos, ou portadores de afecções ou situações de risco à saúde individual continuam afastados do serviço, compulsoriamente, até que ocorra alteração legal, ou epidemiológica, do cenário de saúde pública presente na cidade do Rio de Janeiro.
4. As atividades de pesquisa e extensão, desenvolvidas no âmbito dos Departamentos de Ensino, devem ser objeto de deliberação de suas Chefias, às quais, à fim de viabilizarem a eventual manutenção presencial das mesmas, deverão solicitar, justificadamente, à Direção do Instituto, a demanda de manutenção das mesmas, para que não sofram de restrição de acesso aos espaços do IB.
5. A Direção do IB atualizará a segurança da unidade, diariamente, quanto às pessoas/setores, que poderão ser acessados, enquanto vigir a situação atual.
6. Solicitamos que os setores que suspenderem integralmente suas atividades, desliguem todos os equipamentos elétricos e desconectem fisicamente os mesmos da rede elétrica.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde  
Instituto Biomédico

7. Continua mantida a suspensão do serviço regular de Protocolo.
9. Reiteramos a conclamação a toda a comunidade acadêmica para que, usando de sua expertise na área mantenha , e amplie, sua contribuição para o enfrentamento do atual quadro epidêmico, tanto disponibilizando informações científicas de qualidade à Sociedade como, diretamente, atuando em serviços a população, além de reduzir o risco de atuação individual como veiculadores virais.
10. A partir desta data, o OFÍCIO Circular N.º 001/2020/IB, de 16 de março de 2020, deve ser desconsiderado.

Atenciosamente,

MARCELLO XAVIER SAMPAIO  
Diretor do Instituto Biomédico